



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL

Pregão Eletrônico SRP nº 12/2020

Minuta: 43/2020

Processo Administrativo nº 29/2020

1 PREÂMBULO

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PMS**, inscrita no CNPJ 78.200.482/0001-10, sediado na Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – 87.111-230 – Sarandi - Paraná, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, para fornecimento parcelado, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, do Decreto Municipal nº 1012, de 23 de dezembro de 2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste EDITAL.

1.2 Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Renan Batista Meyring designado pela Portaria nº 2415/2020.

1.3 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

- I. **Data e horário do recebimento das propostas:** até as 09:00 Horas do dia 09 de abril de 2020 – horário de Brasília - DF.
- II. **Data e horário da abertura da Sessão Pública:** 09:00 Horas do dia 09 de abril de 2020 – horário de Brasília - DF.

1.4 O **critério de julgamento** será o MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste edital.

1.5 O **modo de disputa** a ser adotado é o ABERTO.



Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – 87.111-230 – Sarandi – Paraná



www.sarandi.pr.gov.br



licitacao@sarandi.pr.gov.br



(44) 3264-8600

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE PODERÃO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES DE SARANDI/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os itens para disputa foram divididos conforme tabela abaixo, dos quais estão dispostos no Anexo I do Termo de Referência:

Tabela 1	Exclusivo à participação de ME/EPP
----------	------------------------------------

2.3 As quantidades acima indicadas são estimativas e serão executadas de acordo com a necessidade deste MUNICÍPIO, ficando o mesmo desobrigado de sua execução total.

2.4 Em caso de **discordância** existente **entre as especificações** deste objeto descritas no Sistema Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, **prevalecerão as últimas**.

3 DO PREÇO MÁXIMO

3.1 Os preços máximos estimados para este certame estão fixados na(s) tabela(s) do item 3 do Termo de Referência - [Anexo I](#).

3.2 Serão desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos.

3.3 **O valor total** estimado para esta licitação é de: R\$ 345.978,14 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação de licitantes enquadrados como Micro e Pequenas empresas deverá observar a divisão do subitem 2.2.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- III. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - IV. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - V. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 78 da Lei Orgânica deste Município;
 - VI. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - VII. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.1 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- I. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - II. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - III. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - IV. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - V. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - VI. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - VII. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 DO CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total do item (com duas casas decimais após a vírgula);
- II. Marca e modelo para cada item cotado;
- III. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de especificação do Termo de Referência.
 - a) Para os itens de códigos 42468, 42469, 42470, 42471, 42474, 42475, 42476 e 42477, apresentar cópia do registro do produto concedido pela ANVISA ou Ministério da Saúde, atualizado, preferencialmente com a indicação do item a que o registro se refere, ou, no caso de o produto ser isento do referido registro, anexar cópia de isenção de registro para o produto licitado;
 - b) No registro supracitado, deverá constar a data de impressão do documento obtido no site da ANVISA ou Ministério da Saúde, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em relação à data de recebimento das propostas;
 - c) A análise da documentação relativa ao registro do objeto no órgão competente será realizada pelos servidores municipais João Gabriel Gelinskas, Pedro da Silva Correa e Grisieli Gremes Ita Carrilho, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 **O prazo de validade da proposta** não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 **O intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 **O Critério de julgamento** adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- I. no país;
- II. por empresas brasileiras;
- III. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.21.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 1311/2020.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado neste edital (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham:** as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. SICAF;

II. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira, à habilitação técnica e ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 1311, de 2020.

10.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8 Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9 Habilitação jurídica:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.9.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10 Regularidade fiscal e trabalhista:

I. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do

Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.10.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11 **Qualificação Econômico-Financeira:**

I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.12 **Qualificação Técnica:**

I. Apresentar autorização de funcionamento (AFE) ¹de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com o objeto licitado;

II. Alvará de licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente ao objeto licitado, ou Licença Sanitária Municipal atualizada;

III. Certificado do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de classe profissional, cópia perfeitamente legível e autenticada.

¹ “A regulamentação que exige a autorização de Funcionamento para as empresas está devidamente instituída na Lei Federal 6360/1976, especificamente em seu artigo 50, onde se lê: O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio, diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.” (Termo de Referência nº 19/2019 – Secretaria Municipal de Saúde).

10.13 **DECLARAÇÃO**, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.13.1. A declaração supracitada será verificada no sistema do Compras Governamentais.

10.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.16 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. Indicação da MARCA e MODELO para cada produto cotado;
- IV. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta dias), contados da abertura da sessão.

11.2 Este MUNICÍPIO poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade de sua proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a proposta não poderá ser modificada.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5 Previamente à assinatura da ata de registro de preços, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura da ata de registro de preços, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I. Não assinar a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- III. Apresentar documentação falsa;
- IV. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- V. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- VI. Não manter a proposta;
- VII. Cometer fraude fiscal;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- II. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@sarandi.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Paço Municipal, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná – 87.111-230, Secretaria de Administração.

22.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal, sito Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – 87.111-230, Sarandi - Paraná, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24 DOS ANEXOS

24.1 São parte integrantes deste EDITAL os seguintes anexos:

[Anexo I](#) - Termo de Referência

[Anexo II](#) - Minuta da Ata de Registro de Preços

25 DO FORO

25.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi - Paraná, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Sarandi 25 de março de 2020

Elizângela Aparecida de Freitas Almeida
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE PODERÃO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES DE SARANDI/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O presente instrumento visa atender a Secretaria Municipal de Saúde.

2 DAS MOTIVAÇÕES

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA

“A presente solicitação tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médicos Hospitalares, (itens desertos/fracassados do Pregão 103/2019), onde a compra tem como interesse atender a demanda de consumo das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Centro Municipal de Especialidades – CEME, por um período de 12 meses, pois necessitamos de todos os itens solicitados, visto que, as despesas de materiais para as nossas atividades são diárias, reduzindo o nosso estoque semanalmente. Neste processo solicitamos também a aquisição de Pás Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático – DEA, de modo que, é obrigatório em todos os suportes básico de vida, relacionado em atendimento pré hospitalar ou serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), é de fundamental importância no que diz respeito a parada cardio respiratória, onde 90 a 95% dos pacientes em PCR para em fibrilação ventricular e que somente a cardioversão realizada por esse aparelho pode reverter esse quadro. Lembrando que o aparelho possui eletrodos descartáveis e não há possibilidade de manter um serviço móvel de urgência sem esse material, que é indispensável na ressuscitação cardiopulmonar de pacientes.” (Termo de referência nº 19/2020 – Secretaria Municipal de Saúde)

“A presente aquisição tem como objetivo suprir as necessidades na sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme disposto por meio da Resolução da SESA nº. 497/2017, incentivo financeiro estadual para aquisição de equipamentos de Urgência e Emergência – Rede Paraná Urgência, para que esta unidade possa proporcionar uma qualidade melhor de vida aos nossos munícipes que necessitam desse tipo de atendimento.” (Termo de referência nº 13/2020 – Secretaria Municipal de Saúde)

DA MODALIDADE

Após a verificação de que o objeto se trata de bens e serviços comuns, esta Secretaria fará seleção da proposta mais vantajosa através de licitação, na Modalidade **PREGÃO**.

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.” (LEI Nº 10520/02).

DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

“Art. 1º, Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (LEI Nº 10520/02).

DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas e apresentadas no item 3 deste Anexo foram definidas pela Secretaria Municipal de Saúde em seus termos de referência de nº 13/2020 e 19/2020.

DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Por se tratar de futuras e eventuais aquisições do objeto indicado no edital e em seus anexos, esta licitação será aplicada ao **Sistema de Registro de Preços**.

DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA

Em atendimento ao Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é destinada à participação exclusiva de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES

TABELA 1 – Cota Exclusiva a participação de ME/EPP

Ordem	Cód. do Item	Descrição / Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
1	40045	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ RAQUIDIANA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO: 22 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	150	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00
2	40060	AVENTAL, MATERIAL: 100% ALGODÃO,	30	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 102,00

		MODELO: MASCULINO, TIPO: PROTEÇÃO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3/4, GOLA ESPORTE PESPONTADA, MANGAS LONGAS, PUNHO, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, TAMANHO: P.				
3	40061	AVENTAL, MODELO: LONGO, TIPO: IMPERMEÁVEL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL / MANGA LONGA / PUNHOS ELÁSTICOS / ABERTURA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	400	Unidade	R\$ 1,75	R\$ 700,00
4	40065	CADARÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 1 CM.	52	Metro	R\$ 9,00	R\$ 468,00
5	40067	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 75 X 75 CM.	100	Unidade	R\$ 6,19	R\$ 619,00
6	40079	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16.	1310	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 1.048,00
7	40089	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO,	60	Unid	R\$ 0,78	R\$ 46,80

		TIPO: SILICONIZADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
8	41095	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	820	Unid	R\$ 2,00	R\$ 1.640,00
9	35314	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 82,50
10	40106	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: SISTEMA FECHADO DUPLA CÂMARA, APLICAÇÃO: PLEURAL E MEDIASTINAL, VOLUME: 2300 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁCUO, CONTROLE SUÇÃO	100	Unidade	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00

		À SECO, ADICIONAIS: 2 TUBOS EM PVC, MOLA ANTIDOBRA, ACESSÓRIOS: DESCONEXÃO RÁPIDA, GANCHO P/ FIXAÇÃO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.				
11	41104	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	23000	Unid	R\$ 0,05	R\$ 1.150,00
12	41108	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTOURNO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 6.	410	Unid	R\$ 2,56	R\$ 1.049,60
13	40112	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 28 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20	Unidade	R\$ 6,51	R\$ 130,20
14	40113	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 32 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM,	20	Unidade	R\$ 6,55	R\$ 131,00

		COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
15	40114	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: TORÁCICO, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 36 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20	Unidade	R\$ 6,55	R\$ 131,00
16	40134	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	300	Unidade	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
17	42629	GARROTE COM TRAVA PARA ACESSO VENOSO, CONFECCIONADO EM LATEX E FECHO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROXIMADAS: TUBO LATEX Nº 200: INTERNO 3,0 MM - EXTERNO 5,5 MM - COMPRIMENTO 30 CM, TRAVA: 3,5 X 3,2 X 1,1 CM.	330	Unidade	R\$ 8,55	R\$ 2.821,50
18	40162	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 16 CM, TIPO: ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO.	2532	Unidade	R\$ 4,21	R\$ 10.659,72

19	40163	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	15000	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
20	40164	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	15000	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
21	40165	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	15000	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
22	40178	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: AMBIDESTRA.	100	Unidade	R\$ 5,88	R\$ 588,00
23	40185	MÁSCARA, TIPO: P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, CARACTERÍSTICAS	52	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 156,00

		ADICIONAIS: FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3MICRA, FECHADA, FORMATO: BICO DE PATO.				
24	42356	Pás-eletrodos adesivas, descartáveis, multifuncionais, para desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão sincronizada, para uso em paciente adulto, compatível com o DEA LIFE 400 FUTURA - CMOS DRAKE. Composto de 2 (duas) pás separadas, com sistema de aderência para fixação na pele, contendo informação sobre o local de fixação no paciente. Embalagem unitária contendo informações sobre o produto, número de modelo, modo de utilização, lote e validade. Registro no Ministério da Saúde. (CONNECTOR PRETO).	40	Par	R\$ 538,20	R\$ 21.528,00
25	42628	Pás-eletrodos adesivas, descartáveis, multifuncionais, para desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão sincronizada, para uso em paciente infantil, compatível com o DEA LIFE 400 FUTURA - CMOS DRAKE. Composto de 2 (duas) pás separadas, com sistema de aderência para fixação na pele, contendo informação sobre o local de fixação no paciente. Embalagem unitária contendo informações sobre o produto, número de modelo, modo de utilização, lote	10	Par	R\$ 481,14	R\$ 4.811,40

		e validade. Registro no Ministério da Saúde. (CONECTOR PRETO).				
26	35434	Restritor de movimentos para tórax, confeccionado em tecido confortável e seguro, com tiras de algodão trançado e reforçado, ajustável com argolas de aço inox e velcro para o posicionamento. O restritor de movimentos fixa-se com o auxílio de tiras ajustadas com sistema de gancho e laço ao membro do paciente e à cama, é regulável de acordo com o diâmetro do tórax do paciente.	100	Unidade	R\$ 76,09	R\$ 7.609,00
27	40199	RESTRITOR, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO USO: P/ PUNHO OU TORNOZELO, APLICAÇÃO: CONTENÇÃO DE PACIENTES, TAMANHO: ADULTO.	250	Unidade	R\$ 31,82	R\$ 7.955,00
28	41123	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL: PLACA EM ALUMÍNIO FORRADA COM EVA, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 2 CM, USO: PARA DEDOS DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADA COM POLIURETANO.	200	Unid	R\$ 0,74	R\$ 148,00
29	39053	TALA ORTOPÉDICA; MATERIAL:PAPELÃO; USO: MEMBROS SUPERIORES; TIPO: ARTICULÁVEL; TAMANHO: ADULTO.	200	Unid	R\$ 2,21	R\$ 442,00
30	39052	TALA ORTOPÉDICA; MATERIAL:PAPELÃO; USO: MEMBROS SUPERIORES; TIPO: ARTICULÁVEL; TAMANHO: INFANTIL.	102	Unid	R\$ 1,53	R\$ 156,06
31	41124	TERMÔMETRO, TIPO:	50	Unid	R\$ 48,56	R\$ 2.428,00

		DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10 °C A + 60 °C, MATERIAL: PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO: +/- 1 °C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA.				
32	40243	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, TAMANHO: 10,0 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00
33	40253	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASO TRAQUEAL, TAMANHO: 9,5 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE:	20	Unidade	R\$ 6,00	R\$ 120,00

		DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
34	40254	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL: SILICONE, TIPO: LISO, TAMANHO: Nº 204.	100	Unidade	R\$ 8,64	R\$ 864,00
35	35493	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/ INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/ MANGUEIRA C/ MÁSCARA.	157	Unidade	R\$ 18,17	R\$ 2.852,69
36	41126	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CAMISOLA, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: ADULTO G, COR: COM COR, COMPONENTE: C/ ABERTURA NAS COSTAS, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	215	Unid	R\$ 17,25	R\$ 3.708,75
37	42468	DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO EXTERNO E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO (DEFIBRILADOR + MARCAPASSO EXTERNO + ECG + OXÍMETRO + PNI). Descrição básica • Equipamento eletrônico médico- hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou	2	Unidade	R\$ 30.220,73	R\$ 60.441,46

		<p>arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo.</p> <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; • Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; • Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão de 6 a 10 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; • Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; • Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; • Circuito protegido contra desfibrilação; • Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>mA), precisão 10%;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; • Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. • Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); • Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; • Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; • Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio; • Parâmetros mínimos das funções: <ul style="list-style-type: none"> • ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; • Pressão Não Invasiva: Modos manual e 				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips FastSpo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; • Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo); • Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou IP55; • Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; • Memória interna para 				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110/220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. • Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual • Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionam 				
38	42469	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas • Monitor multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. • Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução 	3	Unidade	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00

		<p>mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; • Parâmetros mínimos das funções: <ul style="list-style-type: none"> • ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de frequência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; • Frequência Respiratória: faixa mínima de frequência respiratória: 0 a 100 rpm para adultos e 0 a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; • Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; • Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das 				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 100%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: 0 a 45°C; • Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela dividida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; • Tendências de no mínimo 96 horas; • Cálculo de medicamentos; • Deve possuir: <ul style="list-style-type: none"> • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; • Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); • Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; • Possibilidade de conexão por rede sem 				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>fio / wireless:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada USB para transferência de dados; • Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 4 horas. • Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. • Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; • Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: <ul style="list-style-type: none"> • 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) • 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes • 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 • 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; • 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; • 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos • 01 Bateria de lítio selada, recarregável • 01 Cabo de 				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>aterramento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Manual de Operação • Garantia de dois anos contra defeitos 				
39	42470	<p>VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.</p> <p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. <p>Especificações técnicas mínimas</p> <p>Modos de ventilação mínimos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado — PRVC; • Ventilação Não Invasiva - MV; • CPAP; <p>Alimentação elétrica / pneumática:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; • Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; • Alimentação pneumática com pressão de entrada de 	2	Unidade	R\$ 38.460,47	R\$ 76.920,94

		<p>ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar);</p> <p>Parâmetros — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; • Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; • Pressão controlada: 5 a 70 cm H₂O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H₂O; • PEEP: 0 a 50 cm H₂O; • Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min; • Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H₂O; • Fi O₂: 21 a 100%; • Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; • Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos • Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos • Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; • Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; • Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; • Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO₂ ajustada; • Sensor de fluxo distal 				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>autoclavável para pacientes adultos;</p> <p>Monitoração mínima</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; • Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; • Loops pressão X volume e volume X fluxo; • Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; • Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP; • Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; FiO2; resistência, complacência. <p>Indicadores visuais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento ligado na rede elétrica; • Bateria de emergência em uso; • Alarme sonoro silenciado temporariamente. <p>Alarmes audiovisuais mínimos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apnéia; • Alta pressão nas vias aéreas; • Alta frequência; • Alta pressão inspiratória; • Volume minuto; • Falta de alimentação elétrica; • Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório; • Bateria de emergência com baixa carga. <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, 				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>autoclaváveis;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos; • Umidificador aquecido / jarra térmica; • Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; • Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; • Base móvel / pedestal com rodízios; • Braço articulado; • Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; • Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; • Manual de operação em português; <p>Normatização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; • Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: <ul style="list-style-type: none"> • IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; • IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico — parte 1: Regras gerais de segurança; • IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de 				
--	--	---	--	--	--	--

		ventiladores pulmonares - Venti				
40	42471	<p>ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL. Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos. Especificações técnicas mínimas • Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; • Executar a aquisição simultânea de 12 derivações; • Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido; • Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; • Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB; • A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; • Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; • Deve acompanhar programa (software) que possibilite: <ul style="list-style-type: none"> o Monitorização do ECG em tempo real; o Leitura do ECG em tempo real; o Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; o Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; o Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado 	2	Unidade	R\$ 7.520,00	R\$ 15.040,00

		<p>sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; o O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância; O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP / WINDOWS-Vista/WINDOWS 7 ou superior; Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. • Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP). Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular • Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem); • Proteção contra descarga de desfibriladores; • Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10nun/mV e 20mm/mV. • Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s. • Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG: Amplitude de P; Duração de P; e QT; Segmento de ST; PR;</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>QTC; Amplitude de R; R-P; QRS. • Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m • Acessórios: Cabo de ECG de 10 vias; 04 eletrodos tipo clip adulto; 06 eletrodos precordiais adulto; o cabo USB de no mínimo 5 m; • Manual de operação em português • Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA • Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação do produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.</p>				
41	42474	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL. Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno • Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. • Deve ser compacto, 	2	Unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

		<p>resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA • Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos • Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO₂, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão. • Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO₂ (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). • Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO₂ deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. • Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. • Dcvc vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de 				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificação mínima IPX2 (resistência a água); • Deve ter certificado de registro no MS. • Garantia contra defeitos de fabricação. 				
42	42475	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL. Descrição básica • Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. Especificações técnicas mínimas • Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio • Sistema de acionamento por interruptor. • Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs. • aspiração livre de no mínimo 18 L/min</p> <ul style="list-style-type: none"> • frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga • capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro. • Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. • Pressão de aspiração variável mínima entre 0 e 500 mmHg • Possuir 	2	Unidade	R\$ 2.450,86	R\$ 4.901,72

		<p>Vacuômetro de O a 600 mmHg</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete resistente à corrosão • Filtro de ar. • Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. • Indicador luminoso de carga • Garantia contra defeitos de fabricação • Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m • Deverá conter uma sonda de aspiração rígida • Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. • Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. • Garantia na mínima de 01 ano. 				
43	42476	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA.</p> <p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória. • Especificações técnicas mínimas • Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5"sendo 2 deles com trava; • Parachoque de 	12	Unidade	R\$ 2.478,00	R\$ 29.736,00

		<p>borracha em toda volta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; • Sistema de lacre único para todas as gavetas; • Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; • Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; • Tábua acrílica para massagem cardíaca, • Suporte para cilindro de oxigênio • Suporte de soro; • Suporte com fluxômetro e umidificador • Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m • Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. 				
44	42477	<p>MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA TRIAGEM DE PRÉ-CONSULTA. Monitor de Sinais Vitais para triagem de pré-consulta, tela de alta resolução LCD colorida. Para pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Leve e portátil. Apresente SpO2 de baixa perfusão com tom</p>	2	Unidade	R\$ 10.416,40	R\$ 20.832,80

		<p>de pulso, PNI e temperatura com termômetro sem contato físico, características: categorias de alarme em 3 níveis de prioridade, alarme visual, tom de pulso e spo2 estado de bateria indicado por LED, botão sensível ao toque e segurança ,</p> <p>alimentação: 100 a 240 VAC, 50 / 60 Hz – bateria recarregável – cabo de força padrão, linguagem: português – acessórios que acompanham, o monitor: tubo extensor de PNI, braçadeira reutilizável de vários tamanhos, coxa, adulto, obeso, adolescente, pediátrico, infantil e neonatal, tubo extensor de pressão arterial , cabo extensor de SpO2, sensor de SpO2 reutilizável adulto e pediátrico, cabo de alimentação padrão, adaptador de energia padrão, manual de operação e comprovantes de calibração e inspeção de segurança, termômetro sem contato físico - temperatura por infravermelho sem contato, suporte para pedestal, carrinho de transporte, bolsa de transporte, suporte para fixação. Possuir registro na ANVISA, possuir seleção automática de voltagem 127/220v. Garantia mínima de 01 (um) ano.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

4 MEMORIAL DESCRITIVO E/OU DE MAIS ESPECIFICAÇÕES

Código do Item	Características / especificações mínimas
42468	<p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento eletrônico médico-hospitalar utilizado para monitorização cardíaca e de sinais vitais, para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca ou arritmias, e manutenção do ritmo cardíaco através de marcapasso externo. <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desfibrilador bifásico, com módulo de desfibrilação externa automática, dotado de pás em tamanho adulto e infantil, intercambiáveis, de encaixe rápido no corpo do aparelho; • Leitura do ECG realizado pelas pás externas por impedância; • Monitor com tela de LCD colorida de alta resolução com dimensão de 6 a 10 polegadas, resolução mínima 800 X 600 pixels, com no mínimo três canais, com indicação de carga da bateria, derivação, velocidade, amplitude, traçado eletrocardiográfico e dos valores de frequência de pulso, carga selecionada e entregue, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva (mínima, média e máxima), respiração; • Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando e de carga completa; • Indicador de fonte externa ou bateria recarregável; • Circuito protegido contra desfibrilação; • Marcapasso não invasivo: com modo de demanda e fixo, frequência mínima entre 40 e 170 ppm, amplitude: de 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%; • Desfibrilação: mediante onda bifásica com carga de energia na faixa mínima de 05 até 200 Joules, com função de carga e disparo através do painel e das pás de desfibrilação, com indicação visual da carga selecionada e entregue após acionamento; • Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. • Desfibrilação não sincronizada e sincronizada (cardioversão); • Tempo máximo de carga de desfibrilação de até 08 segundos; • Anula carga manual, e automática após 02 minutos, em caso de não acionamento pelo operador; • Módulo DEA: com entrega de energia entre 50 J (pediátrico) e 200 J (adulto), escalonável (100 —150 — 200); Orientação do usuário mediante mensagens de texto, figuras e audio; • Parâmetros mínimos das funções: <ul style="list-style-type: none"> • ECG: mínimo de 7 derivações; análise de segmento ST e análise de arritmias avançadas; faixa mínima de frequência cardíaca: de 30 a 300 bpm; Detecção e rejeição de marcapasso; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; • Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 e 120 minutos, faixa mínima de medida: 40 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva;

<ul style="list-style-type: none"> • Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips FastSpo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 99%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 250 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; • Precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Impressora térmica: para registro com acionamento automático e manual em rolo de papel convencional: aproximadamente 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo); • Deve ser leve (até 09 Kg), resistente a quedas, vibrações, à água e poeira, atendendo a uma das normas: IP 33, IP44 ou 1P55; • Dotado de bateria recarregável e substituível com autonomia de funcionamento mínimo de 02 (duas) horas para a monitorização contínua e 30 choques de 200 Joules; • Memória interna para armazenar o traçado do ECG e eventos, além de possibilitar o armazenamento e transferência de dados; • Deve conter conjunto completo de cabos para alimentação da rede elétrica (bivolt — 110/ 220 V AC) para seu funcionamento ou recarga. • Gabinete eletricamente isolado, corpo único, com alça ergonômica para transporte manual • Deve ser acondicionado em bolsa própria para transporte que permita o acondicionamento de todos os seus acessórios. • Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: <ul style="list-style-type: none"> • 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto • 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil • 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação • 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação • 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) • 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes • 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 • 01 frasco de gel eletrocondutor; • 05 rolos de papel termossensível para ECG • 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos • 01 Bateria de lítio selada, recarregável • 01 Cabo de aterramento • 01 Manual de Operação • Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; • Assistência técnica no Estado do Paraná. • Bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; • Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2
--

	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa
42469	<p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. • Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; • Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; • Parâmetros mínimos das funções: • ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de frequência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; • Frequência Respiratória: faixa mínima de frequência respiratória: O a 100 rpm para adultos e O a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; • Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; • Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Neilcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 100%; faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: O a 45°C; • Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela dívida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras;

	<ul style="list-style-type: none"> • Tendências de no mínimo 96 horas; • Cálculo de medicamentos; • Deve possuir: <ul style="list-style-type: none"> • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; • Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); • Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; • Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless: • Entrada USB para transferência de dados; • Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 4 horas. • Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. • Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; • Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: <ul style="list-style-type: none"> • 02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) • 01 cabo tronco para oximetria, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes • 01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 • 01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; • 01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; • 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos • 01 Bateria de lítio selada, recarregável • 01 Cabo de aterramento • 01 Manual de Operação • Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; • Assistência técnica no Estado do Paraná. • Manual do usuário em língua portuguesa. • Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.
42470	<p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. <p>Especificações técnicas mínimas</p> <p>Modos de ventilação mínimos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte — PSV); • Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado — PRVC;

	<ul style="list-style-type: none"> • Ventilação Não Invasiva - MV; • CPAP; <p>Alimentação elétrica / pneumática:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; • Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; • Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar); <p>Parâmetros — todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; • Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; • Pressão controlada: 5 a 70 cm H₂O; • Pressão de suporte: 5 a 60 cm H₂O; • PEEP: 0 a 50 cm H₂O; • Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 21/min; • Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H₂O; • FiO₂: 21 a 100%; • Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; • Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos • Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos • Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; • Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; • Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; • Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO₂ ajustada; • Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos; <p>Monitoração mínima</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; • Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; • Loops pressão X volume e volume X fluxo; • Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente; • Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP; • Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; FiO₂; resistência, complacência. <p>Indicadores visuais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento ligado na rede elétrica; • Bateria de emergência em uso; • Alarme sonoro silenciado temporariamente. <p>Alarmes audiovisuais mínimos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apnéia; • Alta pressão nas vias aéreas; • Alta frequência; • Alta pressão inspiratória; • Volume minuto; • Falta de alimentação elétrica; • Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório;
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Bateria de emergência com baixa carga. <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis; • Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos; • Umidificador aquecido / jarra térmica; • Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT; • Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT; • Base móvel / pedestal com rodízios; • Braço articulado; • Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento; • Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos; • Manual de operação em português; <p>Normatização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA; • Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade: <ul style="list-style-type: none"> • IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança; • IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico — parte 1: Regras gerais de segurança; • IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares — <p>Ventiladores de cuidados críticos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185 • Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento; • Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento; • Assistência técnica no Estado do Paraná;
42471	<p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos. <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa; • Executar a aquisição simultânea de 12 derivações; • Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido; • Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; • Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB; • A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais

	<p>durante ou após o exame;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; • Deve acompanhar programa (software) que possibilite: <ul style="list-style-type: none"> o Monitorização do ECG em tempo real; o Leitura do ECG em tempo real; o Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; o Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; o Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC' s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; o O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. o Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância; o O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP / WINDOWS-Vista/WINDOWS 7 ou superior; o Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. • Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP). • --Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular • Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem); • Proteção contra descarga de desfibriladores; • Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10nun/mV e 20mm/mV. • Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s. • Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG: <ul style="list-style-type: none"> o Amplitude de P; o Duração de P; e QT; o Segmento de ST; PR; QTC; o Amplitude de R; R-P; QRS. • Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m • Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> o Cabo de ECG de 10 vias; o 04 eletrodos tipo clip adulto; o 06 eletrodos precordiais adulto; o cabo USB de no mínimo 5 m; • Manual de operação em português • Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA • Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação do produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.
42474	<p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização

	<p>contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo.</p> <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno • Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. • Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar • Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA • Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos • Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO₂, alta e baixa frequência de pulso e baixa perfusão. • Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO₂ (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). • Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO₂ deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; • Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. • Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. • Dcvc vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. • Certificação mínima IPX2 (resistência a água); • Deve ter certificado de registro no MS. • Garantia contra defeitos de fabricação
42475	<p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio • Sistema de acionamento por interruptor. • Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs. • aspiração livre de no mínimo 18 L/min • frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga • capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro. • Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável.

	<ul style="list-style-type: none"> • Pressão de aspiração variável mínima entre 0 e 500 mmHg • Possuir Vacuômetro de 0 a 600 mmHg • Gabinete resistente à corrosão • Filtro de ar. • Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. • Indicador luminoso de carga • Garantia contra defeitos de fabricação • Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m • Deverá conter uma sonda de aspiração rígida • Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa. • Garantia na mínima de 01 ano.
42476	<p>Descrição básica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória. <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5"sendo 2 deles com trava; • Paracheque de borracha em toda volta • Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; • Sistema de lacre único para todas as gavetas; • Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; • Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; • Tábua acrílica para massagem cardíaca, • Suporte para cilindro de oxigênio • Suporte de soro; • Suporte com fluxômetro e umidificador • Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m • Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. • O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.
42477	<p>Monitor de Sinais Vitais para triagem de pré-consulta, tela de alta resolução LCD colorida. Para pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Leve e portátil. Apresente SpO2 de baixa perfusão com tom de pulso, PNI e temperatura com termômetro sem contato físico, características: categorias de alarme em 3 níveis de prioridade, alarme visual, tom de pulso e spo2 estado de bateria indicado por LED, botão sensível ao</p>

	toque e segurança , alimentação: 100 a 240 VAC, 50 / 60 Hz – bateria recarregável – cabo de força padrão, linguagem: português – acessórios que acompanham, o monitor: tubo extensor de PNI, braceira reutilizável de vários tamanhos, coxa, adulto, obeso, adolescente, pediátrico, infantil e neonatal, tubo extensor de pressão arterial , cabo extensor de SpO2, sensor de SpO2 reutilizável adulto e pediátrico, cabo de alimentação padrão, adaptador de energia padrão, manual de operação e comprovantes de calibração e inspeção de segurança, termômetro sem contato físico - temperatura por infravermelho sem contato, suporte para pedestal, carrinho de transporte, bolsa de transporte, suporte para fixação. Possuir registro na ANVISA, possuir seleção automática de voltagem 127/220v. Garantia mínima de 01 (um) ano.
--	---

4.1. Os itens de códigos 40045, 40060, 40061, 40065, 40067, 40079, 40089, 41095, 35314, 40106, 41104, 41108, 40112, 40113, 40114, 40134, 42629, 40162, 40163, 40164, 40165, 40178, 40185, 42356, 42628, 35434, 40199, 41123, 39053, 39052, 41124, 40243, 40253, 40254, 35493 e 41126 deverão apresentar, quando de sua entrega, validade mínima de 80% de seu prazo de validade, considerando o tempo entre a data de fabricação e o prazo de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento dos produtos por possível diminuição de sua demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

4.2. Para os itens de códigos 42468, 42469, 42470, 42471, 42474, 42475, 42476 e 42477, apresentar, no momento do preenchimento da proposta, cópia do registro do produto concedido pela ANVISA ou Ministério da Saúde, atualizado, preferencialmente com a indicação do item a que o registro se refere, ou, no caso de o produto ser isento do referido registro, anexar cópia de isenção de registro para o produto licitado.

4.3. No registro supracitado, deverá constar a data de impressão do documento obtido no site da ANVISA ou Ministério da Saúde, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em relação à data de recebimento das propostas.

4.4. A análise da documentação relativa ao registro do objeto no órgão competente será realizada pelos servidores municipais João Gabriel Gelinskas, Pedro da Silva Correa e Grisieli Gremes Ita Carrilho, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 DA GARANTIA DO BEM

5.1 Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 CONDIÇÕES PARA ENTREGA

7.1 **Fornecimento:** parcelado.

7.2 **Prazo para entrega:** até 20 (vinte) dias , a contar da autorização/recebimento da nota de empenho.

7.3 **Local para entrega:**

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Londrina, 1174, Jardim Independência – Sarandi/PR
CEP: 87114-010
Telefone: (44) 3288-7000
Horário de funcionamento: 08h às 11h e 13h às 16h30min.

8 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

8.1 **Do recebimento provisório:**

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 **Do recebimento definitivo:**

8.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.2.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

9 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 As obrigações do município são:

- I. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. comunicar o órgão, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- II. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV. comunicar o órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI. na hipótese de irregularidade, a contratada deverá regularizar sua situação no prazo de 15 (quinze) dias após ser notificada, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no Edital e em seus anexos;
- VII. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das

prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento;

VIII. considerar que a ação da fiscalização do MUNICÍPIO não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 Ficam responsáveis pelo controle e fiscalização da ARP, conforme segue:

- I. **Gestor:** Andréia Cristina Pires – CPF.: 005.888.479-33 – Portaria 2286/2020.
- II. **Fiscal:** Edson Oliveira dos Anjos – CPF.: 301.418.509-49.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetivado na forma de crédito na conta corrente do FORNECEDOR, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento definitivo.

12.2 A nota fiscal deverá ser faturada para os seguintes dados:

- ✓ Razão Social: Fundo Municipal de Saúde do Município de Sarandi
- ✓ CNPJ: 09.262.602/0001-91
- ✓ Endereço: Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro
- ✓ Sarandi – Paraná.
- ✓ CEP: 87.111-230

12.3 Caso o objeto da nota fiscal seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal, a depender do evento.

12.4 Em caso de atraso no pagamento motivado exclusivamente por este MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde se lê:

EM = Encargos moratórios.

I = Índice de atualização financeira.

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira será calculado através da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

Onde se lê:

I = Índice de atualização financeira.

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

12.5 O pagamento efetuado por este Município não isenta o fornecedor de suas obrigações.

12.6 É vedado ao fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da aquisição.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento decorrente desta aquisição poderá ocorrer a conta dos recursos da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0009.2.233.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.122.0032.1.227.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.122.0032.2.234.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.243.0012.6.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.301.0017.1.222.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.001.10.301.0017.2.221.3.3.72.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.222.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.10.301.0017.2.223.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.224.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.238.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0017.2.241.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.1.223.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.2.226.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.2.227.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.2.227.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.1.224.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.303.0017.2.228.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.228.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.228.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.229.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.229.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.244.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.244.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.248.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0017.2.248.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.304.0018.1.225.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.304.0018.2.231.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.305.0019.1.226.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.305.0019.2.232.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

13.2 Da origem dos recursos:

Os recursos que custearão as futuras e eventuais aquisições decorrentes deste processo licitatório são de origem municipal e estadual.

14 DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

- I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta licitação;
- II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. falhar ou fraudar na execução do objeto;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta de registro de preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II. multa moratória de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias úteis;
- III. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 20º (vigésimo) dia de atraso;
- IV. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;
- V. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- VI. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VII. impedimento de licitar e contratar este MUNICÍPIO, conseqüente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
 - a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- VIII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- IX. As sanções previstas nos incisos I, VI, VII e VIII do subitem 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

X. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

XI. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

XII. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

XIII. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

XIV. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

XV. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

15.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

16 DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irrealizáveis.

17 DOS PREÇOS MÁXIMOS

17.1 Os valores máximos dos bens apresentados neste termo são aqueles indicados no MAPA DE PESQUISA DE MERCADO, através de critérios estabelecidos em portaria específica.

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos xx (_____) de xx de ____ (____), a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.200.482/0001-10, com sede à rua José Emiliano de Gusmão nº 565, centro, Sarandi, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal _____, CPF/MF _____ e a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº _____, com sede à Rua/Av. _____, nº ____ – ____, estado _____, neste ato representada por seu (REPRESENTANTE LEGAL) CPF nº _____ resolvem, nos termos nos termos Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020, bem como em conformidade com o resultado do edital nº 12/2020 – Pregão Eletrônico, homologado em xx(_____) de xxx de (ano) (____), REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir, conforme modelo indicado abaixo:

(RELAÇÃO DOS ITENS / LOTE DO VENCEDOR)

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência desta ata será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS:

Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº. 12/2020– Pregão Eletrônico – PMS, seus anexos, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

Fica indicado como contato pela empresa a Seguinte Pessoa:

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Fone.: (0xx) xxxx-xxxx

E-mail: _____

Para futuro pagamento relativos ao fornecimento do objeto desta licitação, segue os dados bancários da empresa:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Favorecido:

Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após o pedido dos respectivos produtos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus Jurídicos e Legais Efeitos.

Sarandi, ... de de 20.....

Empresa vencedora

Secretário Municipal

Walter Volpato
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1.
2.
3.